



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 15.040 DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre transferência de permissão onerosa de uso de espaço público para instalação de Banca de Jornal

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 6.818/20,

**DECRETA:**

**Art 1º** Fica transferida a outorga da permissão para utilização precária e onerosa, de espaço público localizado na Av. Monte Castelo x Emilio Winther, Jaboticabeiras, para instalação de Banca de Jornais e Revistas, concedida ao Sr. João da Conceição Filho, CPF 056.483.508-05, para o Sr. José Carlos da Conceição, CPF 029.866.998-63, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 262, de 20 de outubro de 2011.

**Art 2º** A permissão de que trata o presente Decreto é feita a título precário, com fundamento no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.


**Art 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 10 de junho de 2021, 382º da Fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIO**  
Prefeito Municipal

  
**ALEXANDRE MAGNO BORGES**  
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 10 de junho de 2021.

  
**ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
Diretor do Departamento Técnico Legislativo